



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 011/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 646/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Altera o Valor da Diária Especial de Campo paga aos Agentes Honoríficos Por Serviço Especializados, prevista ni ANEXO I da Leis Municipais Nº 764/2013 e 880/2014 e dá outras Providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a alteração da diária prestada pelo serviço dos Agentes Honorífico por serviço especializados no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 011/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 011/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente

Lucas Luiz de Cristo Feixeira
Vereador Relator

Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 011/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 646/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Altera o Valor da Diária Especial de Campo paga aos Agentes Honoríficos Por Serviço Especializados, prevista ni ANEXO I da Leis Municipais Nº 764/2013 e 880/2014 e dá outras Providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a alteração da diária prestada pelo serviço dos Agentes Honorífico por serviço especializados no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 011/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 011/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Gilberto Aparício

Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos

Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto

Vereador Membro